

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável a licitação para a despesa abaixo especificada, em conformidade com o que dispõe o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PROCESSO Nº: 021788/2018-37

NOME DO CREDOR: EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇO EM INFORMATICA LTDA – ME
CNPJ: 04.471.402/0001-25

ENDEREÇO: Av. Prudente de Moraes, 1389 – Lagoa Seca, Natal/RN

OBJETO: Aquisição de Micro Computador

PROJETO/ATIVIDADE: 23.695.001.2-644 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SETUR.-

ELEMENTO DA DESPESA: 44.90.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTES - SUB-ELEMENTO: 99 – Outros - ANEXO: I - FONTE: 100000

VALOR: R\$ 15.129,00 (quinze mil, cento e vinte e nove reais)

Natal(RN), 09 de agosto de 2018

Francisco Thalisson Alves Cortez - Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças

Ratifico os termos acima descritos

Christiane de Araújo Alecrim - Secretária Municipal de Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

*TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº *015/2018-SEL

Em virtude do valor contratado, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada.

Número do Processo: 022010/2018-45

Nome do Credor: Ponto a Ponto Magazine Ltda-ME - CNPJ: 04.958.358/0002-63

Endereço: Av. Rio Branco, 432 – Centro – Natal/RN – CEP: 59.025-001

Objetivo: Aquisição de Desinfetante, papel toalha e sabonete líquido.

Classificação da despesa: Unidade Orçamentária: 28.01 – Gabinete do Secretário/SEL

- Atividade: 27.122.001.2-221 – Manutenção e Funcionamento da SEL.- Elemento de

despesa: 33.90.30 – Material de Consumo - Subelemento: 22, Fonte: 100000 – Anexo: I

Valor: R\$ 1.232,18 (hum mil, duzentos e trinta e dois reais e dezoito centavos).

Danielle Araújo Mafra - Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Natal, de 08 de agosto de 2018

*Republicado por incorreção.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 028/2018, GP-NATALPREV, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso VIII, da Lei Complementar nº 110/2009, de acordo com o Decreto nº 9.208/10, de 21 de setembro de 2010. RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora TÁISE PESSOA DE MORAIS, matrícula. 61.337-1, integrante do Grupo de Nível Médio - GNM, lotada no Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal, para Substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, o servidor PEDRO HENRIQUE FIGUEIRA DE SABOYA DANTAS, matrícula. 177.720-1- Diretor do Departamento de Gestão de Benefícios, Símbolo DD, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Natal – NATALPREV.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO COSTA MARREIROS

Presidente- NATALPREV

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 023327/2018-07

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

Contratado: BETHOVEN E JUBILEU LTDA ME

Objeto: A presente inexigibilidade tem como OBJETO a contratação da empresa BETHOVEN E JUBILEU LTDA ME, CNPJ 10.940.322/0001-74, para agenciamento do artista LEÃO NETO, para se apresentar no evento denominado 24º Festa de Nossa Senhora de Assunção, no dia 15 de agosto do corrente ano.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de despesa 3339039, Fonte 100000.

Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Natal/RN, 08 de agosto de 2018.

Reconhecimento: Neemias Lopes da Silva – Chefe do Núcleo de Música.

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR RANIERE BARBOSA

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR NEY LOPES JÚNIOR 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR SUELDO MEDEIROS 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ERIKO JÁCOME

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR DINARTE TORRES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANA PAULA 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR EUDIANE MACEDO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR CARLA DICKSON.

ATO Nº 14/2018-MD

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais e amparada pelo Artigo 45 do Regimento Interno deste Poder Legislativo, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a nova composição da Comissão de Defesa do Consumidor: Dickson Nasser Júnior- Presidente

Paulinho Freire- Vice-Presidente

Eleika Bezerra - Membro

Ney Lopes Júnior - Membro

Preto Aquino - Membro

Art. 2º – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Natal, 07 de agosto de 2018.

Vereador Ranieri Barbosa - PRESIDENTE

Vereador Dinarte Torres - PRIMEIRO SECRETÁRIO

Vereadora Ana Paula - SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 305/2018 - MD

PROCESSO Nº 022/2018 de 07 de março de 2018

CONTRATOS: Nº 026/2018, Nº 027/2018 e Nº028/2018, respectivamente

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL.

CONTRATADAS:

CG SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA/ME: CNPJ 11.104.294/0001-18

RMS DA SILVA COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP: CNPJ 13.165.472/0001-46

JOSÉ INÁCIO DE AZEVEDO – ME: CNPJ 17.180.188/0001-08

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIA JOSÉ SILVINO, Coordenadora de Logística, Material e Patrimônio, Matrícula 5410134, como GESTORA dos contratos firmados com as empresas CG SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, RMS DA SILVA COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP e JOSÉ INÁCIO DE AZEVEDO – ME para fornecimento de equipamentos, suprimentos e periféricos de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Natal, contratos páginas de 406 a 425 dos autos e, conforme publicação no DOM de 05 de julho de 2018, páginas 430 a 433, do processo administrativo nº22/2018, de 07 de março de 2018, também, resolve DESIGNAR o servidor, ARTHUR REIS DE MOURA, Chefe do Setor de Informática, Matrícula nº 540711-7 de FISCAL do citado Contrato de locação.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 06 de julho de 2018.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 07 de agosto de 2018.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE

DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO DA CIDADE DO NATAL(CONCIDADE/NATAL)

RESOLUÇÃO 02/2018 CONCIDADE NATAL, 088 DE AGOSTO DE 2018

Designa representantes do Conselho da Cidade do Natal (CONCIDADE/NATAL) para compor a Comissão Eleitoral para vagas remanescentes desse Conselho.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA CIDADE DO NATAL - CONCIDADE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe o art. 7º do Regimento Interno, homologado pela Resolução Normativa nº 04, de 04 de julho de 2013 e, considerando as deliberações da reunião extraordinária desse Conselho, realizada no dia 25 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Eleitoral para preenchimento de vagas remanescentes na composição no Concidade Natal, os seguintes membros:

Érick Olímpio Dias (PGM)

Maria José Medeiros (SEMTAS)

Alexsandro Duarte Mendes (Representante territorial)

Maria Auxiliadora Almeida da Silva (Representante territorial)

Art. 2º Cabe à Comissão Eleitoral as seguintes atribuições:

I – elaborar o Regulamento do processo eleitoral;

II – promover, realizar e coordenar a eleição para vagas remanescentes do Concidade Natal;

III – registrar em ata os eleitos e entregá-la à Secretaria Executiva do Conselho para publicação;

IV – deliberar sobre os casos omissos.

Art. 3º A comissão eleitoral do Concidade Natal apresenta caráter temporário, sendo concluída sua atividade com o preenchimento das vagas.

Art- 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Kléber Fernandes da Silva - Presidente do Concidade Natal

RESOLUÇÃO 03/2018 CONCIDADE NATAL, 08 DE AGOSTO DE 2018

Designa representantes do Conselho da Cidade do Natal (CONCIDADE/NATAL) para compor a Comissão Técnica de Análise da Proposta de Regulamentação da ZPA 9. O PRESIDENTE DO CONSELHO DA CIDADE DO NATAL - CONCIDADE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe o art. 7º do Regimento Interno, homologado pela Resolução Normativa nº 04, de 04 de julho de 2013 e, considerando as deliberações da reunião extraordinária desse Conselho, realizada no dia 25 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão Técnica de Análise da Proposta de Regulamentação da Zona de Proteção Ambiental nº 9, os seguintes membros:

Analúcia de Azevedo Silva - SEMPLA - coordenadora
Raquel Maria da Costa Silveira - SEMPLA - relatora
José de Arimatéia da Silva - Representante territorial
Ivanilde Ramos da Silva - URBANA
Walter Pedro da Silva - STTU

Art. 2º - Cabe à Comissão Técnica as seguintes atribuições:

I - analisar os estudos previamente desenvolvidos pelos órgãos competentes;
II - apreciar os relatórios emitidos, se for o caso, pelas Câmaras Temáticas;
III - preparar as discussões acerca do tema em estudo para apreciação e deliberação do Conselho;
IV - promover a articulação com os órgãos e entidades promotoras de estudos;
III - apresentar relatório conclusivo ao plenário do CONCIDADE/NATAL, sobre a matéria submetida a estudo, dentro do prazo fixado por este, acompanhado dos documentos que se fizerem necessários ao cumprimento de suas finalidades.

Art. 3º - Poderão ser convidados a participar de reuniões da Comissão Técnica, pelo respectivo coordenador, representantes de segmentos interessados na matéria em análise e colaboradores, inclusive do poder legislativo.

Art. 4º - As reuniões da Comissão Técnica serão convocadas por seu coordenador, dando ciência à Secretaria do Conselho.

Art. 5º - O quorum mínimo para instalação dos trabalhos e elaboração da proposta será de um terço dos representantes que compõem a comissão.

Parágrafo único. Será levada ao Plenário do Conselho a proposta que alcançar a aprovação de, no mínimo, um terço dos presentes.

Art. 6º - Os debates e conclusões das reuniões serão registrados em ata própria que, depois de assinada, deverá ser encaminhada à Secretaria Executiva do Conselho.

Art. 7º - A comissão técnica do Concidade Natal apresenta caráter temporário, devendo ser concluído os trabalhos no prazo de 45 dias a contar da publicação desta resolução.

Art. 8º - Os casos omissos serão deliberados pela presidência do Concidade Natal;

Art- 9º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Kléber Fernandes da Silva - Presidente do Concidade Natal

RESOLUÇÃO 04/2018 CONCIDADE NATAL, 08 DE AGOSTO DE 2018

Designa representantes do Conselho da Cidade do Natal (CONCIDADE/NATAL) para compor a Comissão Técnica de Análise da Proposta de Regulamentação da ZPA 7.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA CIDADE DO NATAL - CONCIDADE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe o art. 7º do Regimento Interno, homologado pela Resolução Normativa nº 04, de 04 de julho de 2013 e, considerando as deliberações da reunião extraordinária desse Conselho, realizada no dia 25 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão Técnica de Análise da Proposta de Regulamentação da Zona de Proteção Ambiental nº 7, os seguintes membros:

Christiane de Araújo Alecrim - SETUR - coordenadora
Fábio Riccardo Silva Góis - ARSBAN - relator
José de Arimatéia da Silva - Representante territorial
George Alexandre Ferreira Dantas - UFRN
Marcos Antônio Aguiar Filho - FIERN

Art. 2º - Cabe à Comissão Técnica as seguintes atribuições:

I - analisar os estudos previamente desenvolvidos pelos órgãos competentes;
II - apreciar os relatórios emitidos, se for o caso, pelas Câmaras Temáticas;
III - preparar as discussões acerca do tema em estudo para apreciação e deliberação do Conselho;
IV - promover a articulação com os órgãos e entidades promotoras de estudos;
III - apresentar relatório conclusivo ao plenário do CONCIDADE/NATAL, sobre a matéria submetida a estudo, dentro do prazo fixado por este, acompanhado dos documentos que se fizerem necessários ao cumprimento de suas finalidades.

Art. 3º - Poderão ser convidados a participar de reuniões da Comissão Técnica, pelo respectivo coordenador, representantes de segmentos interessados na matéria em análise e colaboradores, inclusive do poder legislativo.

Art. 4º - As reuniões da Comissão Técnica serão convocadas por seu coordenador, dando ciência à Secretaria do Conselho.

Art. 5º - O quorum mínimo para instalação dos trabalhos e elaboração da proposta será de um terço dos representantes que compõem a comissão.

Parágrafo único. Será levada ao Plenário do Conselho a proposta que alcançar a aprovação de, no mínimo, um terço dos presentes.

Art. 6º - Os debates e conclusões das reuniões serão registrados em ata própria que, depois de assinada, deverá ser encaminhada à Secretaria Executiva do Conselho.

Art. 7º - A comissão técnica de análise do Processo de Regulamentação da ZPA 7 do Concidade Natal apresenta caráter temporário, devendo ser concluído o trabalho no prazo de 70 dias a contar da publicação desta resolução.

Art. 8º - Os casos omissos serão deliberados pela presidência do Concidade Natal;

Art- 9º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Kléber Fernandes da Silva - Presidente do Concidade Natal

RESOLUÇÃO 05/2018 CONCIDADE NATAL, 07 DE AGOSTO DE 2018

Designa representantes do Conselho da Cidade do Natal (CONCIDADE/NATAL) para compor a Comissão Técnica de Análise do processo de revisão da Lei 6.013/09 que Regulamenta o Concidade Natal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA CIDADE DO NATAL - CONCIDADE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe o art. 7º do Regimento Interno, homologado pela Resolução Normativa nº 04, de 04 de julho de 2013 e, considerando as deliberações da reunião extraordinária desse Conselho, realizada no dia 25 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão Técnica para análise da minuta de revisão do Projeto de Lei 6.013/09 que Regulamenta o Concidade Natal, os seguintes membros:

Wellington Oliveira Bernardo - MLB - coordenador
Daniel Fernandes da Silva - UPES - relator
Justina Iva de Araújo Silva - SME
Analúcia de Azevedo Silva - SEMPLA
Raquel Maria da Costa Silveira - SEMPLA

Art. 2º - Cabe à Comissão Técnica, analisar e apresentar relatório conclusivo ao plenário do CONCIDADE/NATAL, sobre a proposta de revisão da Lei 6.013/09 realizada pela comissão anteriormente constituída, dentro do prazo fixado por este Conselho, acompanhado dos documentos que se fizerem necessários ao cumprimento de suas finalidades.

Art. 3º - As reuniões da Comissão Técnica serão convocadas por seu coordenador, dando ciência à Secretaria do Conselho.

Art. 4º - O quorum mínimo para instalação dos trabalhos e elaboração da proposta será de um terço dos representantes que compõem a comissão.

Art. 5º - Os debates e conclusões das reuniões serão registrados em ata própria que, depois de assinada, deverá ser encaminhada à Secretaria Executiva do Conselho.

Art. 6º - A comissão técnica para análise da minuta de revisão do Projeto de Lei 6.013/09 do Concidade Natal apresenta caráter temporário, devendo ser concluído o trabalho no prazo de 20 dias a contar da publicação desta resolução.

Art. 7º - Os casos omissos serão deliberados pela presidência do Concidade Natal;

Art- 8º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Kléber Fernandes da Silva - Presidente do Concidade Natal

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DA CIDADE DO NATAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DA CIDADE DO NATAL

O Secretário Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, Sr. Carlson Gerado Correia Gomes, Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social da Cidade do Natal - CONHABINS, CONVOCA, por meio deste Edital, todos (as) os seus (uas) Conselheiros (as), a participarem da Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 20 de agosto de 2018 (segunda-feira), às 8:30h da manhã, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, à Rua Princesa Isabel, 799, Cidade Alta, Natal-RN, para tratar da seguinte pauta:

- Formação de uma comissão visando a eleição dos representantes das 04 (quatro) Regiões Administrativas de Natal;
- Formação de uma Comissão para estudo da situação dos moradores de rua;
- Apresentação do trabalho "Revitalização de prédios abandonados no centro", pela estagiária Camila Barbosa, do DASPE;
- Debata e construção de soluções relacionadas às famílias, que ocupam irregularmente as imediações da Ponte Newton Navarro e que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social;
- Outros assuntos.

Natal, 09 de agosto de 2018

Carlson Geraldo Correia Gomes - Presidente do CONHABINS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino
MEMBROS: Rose Mary Linhares Tavares, Zeneide Dantas de Medeiros
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento,
Jonathan Nasser de Oliveira Dias